



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 1.439, de 4 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua "G" do Loteamento Jardim Primavera, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "ANTÔNIO MARIANO DE CRISTO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "G", localizada no Loteamento Jardim Primavera, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se "**ANTÔNIO MARIANO DE CRISTO**".

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. "**ANTÔNIO MARIANO DE CRISTO**", **pelos** relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0344

Data 05 / 04 / 2018